



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.762 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNI-  
BUS."


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais, e Portaria do Ministério da Fazenda nº 283, de 11 de agosto de 1987,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cz\$ 6,00 (seis cruzados) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE SETEMBRO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.481, de 10 / 09 / 87.